

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional**  
**Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer**

**Edital de Seleção 2016 – Doutorado**

O Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS DO LAZER da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período de 17 de março a 15 de abril de 2016**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de DOUTORADO.

As inscrições serão feitas na Secretaria do Colegiado do Programa, situada no Prédio da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, Av. Antonio Carlos 6627 – Campus UFMG – Pampulha. Belo Horizonte, Minas Gerais. CEP. 31.270-901, de 2a a 6a feira, exceto em feriados e recessos, de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, onde poderão ser fornecidas informações complementares aos candidatos. Serão também aceitas inscrições enviadas pelos Correios (via Sedex) especificando no envelope “Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer/EEFFTO/DEF/UFMG”. A data **limite de postagem é 15 de abril de 2016** e o candidato deverá comunicar à Secretaria do Curso a data de envio do material e, quando for o caso, os dados referentes ao comprovante de postagem para que o recebimento do mesmo seja monitorado. Erros na data de postagem ou no endereço do destinatário, extravios não comprovados ou ausência de quaisquer documentos solicitados no Item II deste edital implicarão o automático indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

Contatos - Telefone (31) 3409-2335; E-mail: [eeffto-mlazer@ufmg.br](mailto:eeffto-mlazer@ufmg.br); *site*:

[http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/estudos\\_do\\_lazer\\_mestrado\\_doutorado/](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestrado_doutorado/)

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 133,04 (cento e trinta e três reais e quatro centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antonio Abrahão Caram, 610, São José - Belo Horizonte - MG - Telefones (31) 3409 8400.

**I – Das Vagas.** Serão oferecidas **11 (onze) vagas** para ingresso no segundo semestre letivo de 2016. As linhas de pesquisa do Programa são: (I) Lazer e sociedade; (II) Lazer, história e memória; (III) Lazer, formação e políticas públicas. A descrição das linhas de pesquisa, bem como a relação dos professores orientadores a elas vinculados podem ser consultada no *site* do Programa, ou solicitados à Secretaria do Colegiado.

**II - Dos Requisitos para a Inscrição.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**a)** formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível na Secretaria e no *site* do Programa);

**b)** projeto de pesquisa, em 3 (três) vias impressas, acompanhadas de um CD com o arquivo do projeto gravado em Word ou em PDF. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página) com o título do projeto e linha de pesquisa pretendida. No CD, a folha de rosto deve ser gravada em arquivo separado do projeto. Tanto a folha de rosto, quanto o projeto de pesquisa não deverão conter nenhum tipo de identificação pessoal ou profissional do candidato, nem mesmo no corpo do texto ou em nota de rodapé, sob pena de o candidato ser eliminado do processo seletivo. O projeto de pesquisa deverá observar o limite de 25 (vinte e cinco) páginas digitadas (incluindo as referências e excetuando a folha de rosto) em papel A4 com todas as margens de 2cm, em espaço 1,5 e fonte arial, tamanho 12.

**c)** cópia do documento de conclusão da graduação em instituição reconhecida pelo MEC, ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove que o candidato terá concluído a graduação antes do período para registro acadêmico no Doutorado em Estudos do Lazer, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;

**d)** cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF e certidão de nascimento / certidão de casamento). No caso de estrangeiro, cópia da documentação exigida pela legislação específica (cópia do passaporte válido);

**e)** 1 (uma) fotografia 3X4 recente, não sendo admitida foto scaneada ou impressa por computador;

**f)** certidão de quitação eleitoral a ser obtida em

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**g)** candidatos brasileiros do sexo masculino deverão apresentar também prova de estar em dia com as obrigações militares;

**h)** comprovante de endereço;

**i)** (uma) cópia impressa da versão completa do currículo no modelo Lattes, que deverá estar atualizado e devidamente cadastrado na plataforma Lattes do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). O currículo deverá estar documentado com todos os comprovantes referentes aos itens cadastrados no Lattes, numerados de acordo com a ordem de apresentação. A pontuação referente à comprovação do título de mestre incidirá sobre a nota final da prova de títulos.

**j)** comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

No ato da inscrição, candidatos com necessidades especiais poderão solicitar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer/EEFFTO/DEF/UFMG condições especiais para realização dos exames de seleção.

Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e requerimentos diversos) podem ser realizados por terceiros, mediante procuração simples constituída pelos candidatos.

Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta e encaminhadas fora do período definido no edital.

Caso a inscrição seja homologada, o candidato receberá confirmação oficial, por e-mail, da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudo do Lazer, além da

divulgação em lista afixada na Secretaria do Curso.

Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato na avaliação do Projeto de Pesquisa (1ª etapa).

**III – Da Comissão de Seleção.** A Comissão de seleção será constituída de 09 (nove) professores do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, indicados pelo Colegiado e distribuídos pelas 3 linhas de pesquisa. Assim, cada linha de pesquisa terá uma banca composta por 3 (três) professores, sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão Seleção será divulgada, na Secretaria do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

**IV – Do Processo Seletivo.** A seleção dos candidatos será realizada em três (3) etapas, as duas primeiras de caráter eliminatório e classificatório, e a última (3ª. etapa) de caráter somente classificatório, às quais serão atribuídas notas em escala de 0 a 100 pontos. O cronograma da seleção está resumido no **Anexo II** deste Edital.

Caberá recurso contra os resultados da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

**1ª. Etapa. Avaliação do Projeto de Pesquisa.** Na avaliação do projeto de pesquisa, serão considerados: 1) pertinência e adesão do projeto com relação à linha de pesquisa escolhida e ao campo dos estudos do Lazer (0 a 30 pontos); 2) definição do tema de pesquisa, com problema e objetivos claramente formulados (0 a 15 pontos); 3) justificativa e relevância (0 a 20 pontos); 4) fundamentação teórica (0 a 15 pontos), 5) metodologia e exequibilidade, levando-se em conta o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para defesa da Tese (0 a 10 pontos); 6) registro linguístico adequado e observância das normas da ABNT (0 a 10 pontos). Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta prova será divulgado **até o dia 20 de maio de 2016**, em lista afixada na Secretaria do Curso.

**2ª. Etapa. Arguição Oral sobre o projeto de pesquisa apresentado.** A arguição oral do candidato será feita após a divulgação do resultado da etapa anterior, sendo realizada **do dia 23 de maio até o dia 3 de junho de 2016** na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, em sala, dia e horário especificados em lista a ser divulgada na Secretaria do Curso. Na arguição serão considerados os seguintes critérios: 1) Capacidade de expressão de ideias (0 a 30 pontos); 2) conhecimento e domínio do Projeto de Pesquisa (0 a 40 pontos); 3) domínio de conhecimentos no campo de estudos do lazer (0 a 30 pontos). Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado **até o dia 10 de junho de 2016**, em lista afixada na Secretaria do Curso.

**3a Etapa. Análise do currículo.** Na análise do Currículo serão pontuados, nesta ordem: 1) publicações científicas (0 a 50 pontos), 2) experiência profissional (0 a 50 pontos). Serão pontuados apenas os itens do currículo que estiverem documentados com os respectivos comprovantes. Esta etapa terá caráter classificatório e os resultados desta etapa serão divulgados **até o dia 17 de junho de 2016**, em lista afixada na Secretaria do Curso.

**V - Do Resultado Final.** A nota final de cada candidato será apurada a partir da média entre as notas obtidas (a) na avaliação do projeto de pesquisa, (b) na arguição oral sobre o projeto de pesquisa apresentado e (c) na análise do currículo. Os candidatos serão ordenados na seqüência decrescente da nota final com a indicação do resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no curso os candidatos aprovados e classificados, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital. Para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; 2) maior nota na arguição oral sobre o projeto apresentado; 3) maior nota obtida na análise do currículo. O resultado final será divulgado até as 18:00 horas do **dia 24 de junho de 2016**.

O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado final. Durante este período, o candidato terá acesso às avaliações às quais se submeteu.

O candidato reprovado ou aprovado, mas não classificado dentro do limite de vagas terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o prazo para o recurso final para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após esse período toda a documentação não procurada será encaminhada para reciclagem.

**VI - Do Registro e Da Matrícula.** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 04 a 13 de julho de 2016**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA, pela Secretaria do Programa, **até o dia 25 de julho de 2016**.

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 22 de julho de 2016**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 22 de julho de 2016**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto

Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. A contribuição ao Fundo de Bolsas da FUMP é voluntária.

Em atendimento à Resolução no. 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, **no prazo máximo de 24 meses**, a contar da data de sua primeira matrícula no curso, comprovação de conhecimento de uma (1) língua estrangeira escolhida pelo candidato entre o inglês e o espanhol. Candidatos estrangeiros oriundos de países cujas línguas oficiais sejam inglês ou espanhol estarão isentos. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado em Estudos do Lazer, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de doutorado em Estudos do Lazer da UFMG. Para comprovação de conhecimento de uma das línguas estrangeiras somente serão aceitos os certificados de conhecimento emitidos, nos últimos 3 anos, pelo Cenex- FALE/UFMG, nos termos da Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG.

Alunos estrangeiros selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, **no prazo máximo de 24 meses**, a contar da data de sua primeira matrícula no curso, comprovação de conhecimento de língua portuguesa. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de doutorado em Estudos do Lazer da UFMG. Para comprovação de conhecimento da língua portuguesa será aceito somente o certificado de conhecimento emitido pelo Cenex-FALE/UFMG, nos últimos 3 anos.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2016. Prof. Dr. Cleber Augusto Gonçalves Dias – Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais.

## ANEXO I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153278

Gestão: 15229

**O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo Sistema.**

Código do recolhimento: 28883-7

**A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.**

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher os seguintes campos obrigatórios:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 133,04

Valor total: R\$ 133,04

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrição	17 de março a 15 de abril
Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto	Até o dia 20 de maio
Realização da Arguição Oral	23 de maio a 3 de junho
Divulgação do resultado da Arguição Oral	10 de junho
Divulgação do resultado da Análise do Currículo	17 de junho
Divulgação do Resultado Final	24 de junho